



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2011

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 25ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG (1º SEMESTRE 2012)

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para a 25ª Turma do Curso de Mestrado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e recebeu conceito 5 nos dois últimos triênios de avaliação. Tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação, o mestrando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

DA INSCRIÇÃO

2. São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação plena.

2.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação de uma linha de pesquisa;
- b. fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c. fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- d. declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso na FE;
- e. duas (02) fotos 3x4 recentes;
- f. fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g. fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação plena;

- h. *Currículo Lattes* em versão completa, comprovado;
- i. pré-projeto de pesquisa em três vias, de 10 a 15 laudas, tamanho A-4, Times 12, espaço 1,5, e em conformidade com as regras da ABNT;
- j. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU).

2.2. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, o Programa poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa.

2.3. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação.

2.4. O pré-projeto deverá conter:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

2.5. O período de inscrição será de **05 a 21 de setembro de 2011**, das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

2.6. As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sala 250, Faculdade de Educação da UFG situada à Rua 235, s/n, Setor Universitário, CEP 74605-050, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 horas.

2.7. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e deverá ser paga pela Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.8. A GRU deve ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo email ppgefeufg@gmail.com ou retirada diretamente na secretaria, sendo que, nos dois casos, o prazo limite para essa solicitação é até as 17 horas de **20 de setembro de 2011**, dia anterior ao encerramento das inscrições. Ao solicitar a GRU o candidato deve informar nome completo e CPF.

2.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

2.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

2.11. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou por procuração, ou pelos Correios, via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

2.12. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável por este processo seletivo ao mestrado em educação.

2.13. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que, a qualquer tempo e não cabendo recurso, será excluído do processo seletivo, se não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou for verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.14. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

DA SELEÇÃO

3. Serão oferecidas **21 vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa e em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa, nos seguintes termos:

Linha de Pesquisa	Vagas	Orientadores*
<p>Linha I Educação, Trabalho e Movimentos Sociais A linha de pesquisa procura extrair de processos sociais suas potencialidades em termos de produção do conhecimento, particularmente em duas dimensões: a relação entre educação escolar, mundo do trabalho e movimentos sociais; e a dimensão educativa das ações coletivas e do trabalho como elementos constitutivos da sociabilidade e da cultura. A dimensão que relaciona mundo do trabalho e movimentos sociais à educação escolar em todos os seus níveis e modalidades busca revelar as rupturas e continuidades presentes nos diversos processos formativos, ao mesmo tempo em que estabelece uma relação de aproximação e tensão entre o espaço da escola e o espaço das ações coletivas institucionalizadas ou não – movimentos sociais, sindicatos, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não governamentais entre outros. A segunda dimensão indaga os elementos da cultura política implicados nas ações coletivas em sua relação com os processos contraditórios de construção da república.</p>	05	Jadir de Morais Pessoa José Adelson da Cruz Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves
<p>Linha II Estado, Políticas e História da Educação A linha de pesquisa analisa o Estado, as transformações decorrentes de suas ações na formulação e implementação de políticas sociais, particularmente das políticas educacionais. Analisa também, no campo da história da educação, a trajetória das instituições escolares, a memória e as representações sociais ligadas a essas instituições. Destacam-se nestas análises, seus elementos constitutivos, desdobramentos em sua formulação e os processos intervencionistas delas decorrentes.</p>	04	João Ferreira de Oliveira Miriam Fábria Alves Nelson Cardoso do Amaral
<p>Linha III Cultura e Processos Educacionais A linha de pesquisa discute a educação na perspectiva de suas estreitas relações com a cultura. Trata os processos educacionais a partir de seus fundamentos teóricos e metodológicos e, ainda, de suas implicações na prática pedagógica, sempre orientando-se pela concepção de que esses processos constituem-se no âmbito da sociedade e da cultura. Partindo da contribuição de diferentes áreas do conhecimento - filosofia, psicologia, sociologia, biologia - é dedicado especial interesse à compreensão dos processos de constituição, organização e transmissão de conhecimentos e saberes, quer sejam eles mediados pelo processo de escolarização formal ou por outras diversas manifestações da cultura. São eixos que orientam as pesquisas no presente momento: as aproximações entre educação, subjetividade e cultura e a vinculação entre universidade, pensamento e cultura.</p>	01	Adão José Peixoto
<p>Linha IV Formação, Profissionalização Docente, Práticas educativas A linha investiga a formação e profissionalização docente nos diversos níveis de ensino, explicitando o caráter político-pedagógico das políticas de formação inicial e continuada. Busca, ainda, estudar as relações do trabalho docente com as tecnologias de informação e comunicação bem como as implicações epistemológicas, culturais, pedagógicas e institucionais destas relações.</p>	02	Ruth Catarina C.R.de Souza Solange M. Oliveira Magalhães
<p>Linha V Fundamentos dos Processos Educativos A linha de pesquisa analisa os fundamentos teóricos e epistemológicos do campo da educação. Filosofia, Psicologia e a compreensão da sociedade, da cultura e da educação. Crítica da produção teórica no campo da educação, seus fundamentos e implicações nas ações educacionais. Interrogação do sentido da existência humana, da vida coletiva, das instituições, dos processos educativos e mediações psicossociais de constituição de subjetividade e de individuação, bem como da escola básica e da universidade.</p>	09	Anita Cristina Azevedo Resende Cristóvão Giovani Burgarelli Ged Guimarães Marília Gouvea de Miranda Mona Bittar Susie Amâncio G. de Roure

* Consultar a área de atuação dos professores orientadores no site www.fe.ufg.br/ppge ou no site <http://lattes.cnpq.br/index.htm>

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo ocorrerá em quatro fases:

4.1. Homologação das inscrições (eliminatória): consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) no dia **28 de setembro de 2011** às 17 horas. O prazo de recurso será de 48 horas a partir do horário de divulgação.

4.2. Prova escrita sobre tema da área educacional (eliminatória).

4.3. Avaliação do pré-projeto (eliminatória): Consiste na leitura e apreciação dos elementos constitutivos do pré-projeto, de modo a perceber a pertinência do mesmo quanto à delimitação do tema, à justificativa e suas relevâncias, à formulação dos objetivos e dos problemas de investigação, ao referencial teórico-metodológico, ao cronograma de realização e às referências utilizadas na construção. Será considerada a adequação do pré-projeto às orientações das linhas de pesquisa do PPGE.

4.4. Exame de suficiência em língua estrangeira (eliminatória).

4.5. Exame oral (eliminatório): Defesa do pré-projeto de pesquisa. Momento reservado ao diálogo envolvendo os docentes de cada linha de pesquisa do PPGE e os candidatos nela inscritos que tenham sido selecionados nas três fases anteriores.

4.6. A prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final.

5. A **prova escrita** será realizada no dia **11 de outubro de 2011**, terça-feira, na Faculdade de Educação, das 14 às 18 horas.

5.1. O candidato deverá comparecer à prova munido do cartão de identificação e do documento de identidade.

5.2. Os candidatos que enviarem sua inscrição pelo Correio deverão retirar seu cartão de identificação até meia hora antes do início da prova.

5.3. Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

5.4. Na prova escrita os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.5. O resultado da seleção da prova escrita será publicado na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) no dia **26 de outubro de 2011**, às 17 horas.

6. A avaliação do pré-projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência às linhas de pesquisa do PPGE.

6.1. Em decorrência dessa análise, o pré-projeto será avaliado como aprovado ou não aprovado.

6.2. A relação dos candidatos com pré-projetos selecionados será publicada em ordem alfabética na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) no dia **04 de novembro de 2011**, às 17 horas.

7. Os candidatos selecionados nas duas primeiras fases estarão habilitados à prova de suficiência em língua estrangeira.

7.1. Os candidatos deverão submeter-se ao exame de suficiência em uma língua estrangeira – Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol –, podendo validar a suficiência em língua estrangeira certificada anteriormente pelo PPGE/FE/UFG ou por outro curso de mestrado devidamente recomendado pelo órgão federal competente.

7.2. No **exame de suficiência em língua estrangeira**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2011**, quinta-feira, das 14 às 17 horas, nas salas 244 e 201 da Faculdade de Educação, a avaliação considerará a leitura, a compreensão e a tradução de texto na área de educação.

7.3. No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) e aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.4. Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso individual.

7.5. O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **17 de novembro de 2011**, quinta-feira, às 17 horas

7.6. Os candidatos selecionados nas etapas anteriores serão submetidos ao **exame oral**, que terá como base o Currículo Lattes e o pré-projeto e ocorrerá no período de **21 a 30 de novembro de 2011**, na Faculdade de Educação.

7.7. No exame oral serão atribuídas aos candidatos notas de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + EO}{2}$$

8.1 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador.

8.2. Para efeito de desempate, será considerada a nota obtida na prova escrita. Persistindo o empate, será considerado o *Currículo Lattes*, computando-se, em primeiro lugar, o número de publicações (livro, capítulo de livro, artigo em periódico indexado e trabalho completo em anais de eventos científicos) e, em segundo lugar, o número de participações em eventos científicos.

8.3. Serão selecionados os candidatos que, em cada fase do processo seletivo, atenderem às exigências definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/FE/UFG, em conformidade com a distribuição das vagas estipuladas para cada linha de pesquisa e a disponibilidade de orientação.

9. A **lista dos candidatos selecionados** será publicada em ordem alfabética, por linhas de pesquisa e orientador, na página do PPGE (www.fe.ufg.br/ppge) no dia **08 de dezembro de 2011**, às 17 horas.

10. O prazo de recursos às etapas e ao resultado final do Processo Seletivo será de 48 horas a partir do horário de divulgação.

11. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na secretaria do PPGE, até **09/03/2012**, as 17 h. Terminado esse prazo, todos os papéis constantes dos processos serão encaminhados à reciclagem.

12. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do PPPGE.

DA MATRÍCULA

13. No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 2), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;

- b) fotocópia do certificado militar para os do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

13.1. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

13.2. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

13.3. Os critérios e as definições constantes do Anexo I constituem normas complementares deste Edital.

Goiânia, 25 de agosto de 2011.

Profa. Dr.^a Miriam Fabia Alves
Diretora da FE/UFG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I

Processo seletivo: normas complementares

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado, nos termos da legislação vigente.
2. O **histórico escolar** emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. O **pré-projeto de pesquisa** deverá ter as páginas numeradas e conter uma folha de rosto na qual constem: nome do candidato; título do projeto de pesquisa; indicação da linha de pesquisa e mês/ano da inscrição.
4. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso individual de dicionário em formato impresso.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura e compreensão de texto, redação e, ainda, rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação. Não há indicação de bibliografia para leitura prévia.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
 - **Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta.
 - **Escrita:** coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação.
 - **Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
 - Exame da consistência teórico-metodológica;
 - Tema bem delimitado, pertinente e atual;
 - Justificativa convincente e o problema bem delimitado;
 - Objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;
 - Texto claro, objetivo; e uso de linguagem correta;
 - Pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
 - Vaga na linha de pesquisa do Programa. Disponibilidade de orientador na área.
8. Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web (www.fe.ufg.br/ppge) do PPGE/FE/UFG.